



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea -PB, 15 de outubro de 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

APROVA O FLUXO DESDE O REQUERIMENTO, PARECER SOCIAL E CONCESSÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2026, VINCULADOS À POLÍTICA PÚBLICA DE VÁRZEA – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Várzea-PB no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 15 de outubro de 2026 e ata de nº.: 04/2026;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº.: 213 de 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o teor da Lei municipal nº.: 017, de 02 de junho de 2017 que dispõe sobre os benefícios eventuais no município de Várzea, PB;

CONSIDERANDO o teor da Lei municipal nº.: 017, de 02 de junho de 2017 que dispõe sobre os benefícios eventuais no município de Várzea, PB;

CONSIDERANDO as orientações do CEAS-PB, com base na lei Estadual nº 10.546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a concessão dos benefícios eventuais executados, monitorados e deferidos pela equipe técnica do CRAS e da Gestão de Benefícios Eventuais de janeiro a setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea-PB, 15 de outubro de 2026.

**IZAURA MYKAELLE DE MEDEIROS
SILVA
Presidente do CMAS**